

L E I Nº 1.644, de 18 de julho de 2014.

CRIA PROGRAMA DE TRABALHO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei nº 1.612/13, de 20/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, conforme descrito abaixo:

PROGRAMA

Esporte e Recreação para uma Melhor Qualidade de Vida

CÓDIGO DO PROGRAMA – 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Divisão de Esportes e Recreação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA – 10.02.00

Meta Física	Meta Financeira	Ano
396,00 m2	60.000,00	2014

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Programa de Trabalho/Ações de Governo na Lei nº 1.581/13, de 17/07/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme descrito abaixo:

Código	Descrição	
1.012	Construção de Pista de Skate	
Meta Física	Meta Financeira	Ano
396,00 m2	60.000,00	2014

ARTIGO 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar programa de trabalho e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Construção de Pista de Skate	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (18.07.2014).

Walter Tenan
Prefeito